

MINISTÉRIO DA CULTURA MinC

RETIFICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DE GABARITO DO CARGO 2 – AGENTE ADMINISTRATIVO

(elaboradas conforme as definições do edital que rege o certame, considerando todos os recursos interpostos pelos candidatos)

NÍVEL MÉDIO

CARGO 2: AGENTE ADMINISTRATIVO

TIPO DE PROVA	QUESTÃO	MUDANÇA DE GABARITO	JUSTIFICATIVA
A	37	DE B PARA E	O item I está incorreto, pois quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo determinado no termo de convênio, a unidade concedente fixará o prazo máximo de 30 dias para sua apresentação ou recolhimento dos recursos, acrescidos de juros legais, segundo índice oficial, a partir da data do seu recebimento. Conforme artigo 56 da portaria interministerial n.º 127/8.
B	36	DE B PARA E	
C	37	DE B PARA E	